



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE MOCOCA E, DE OUTRO, A
EMPRESA ELEVADORES
ATLAS SCHINDLER LTDA., NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

Pelo presente termo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador Sr. Guilherme de Souza Gomes, detentor da cédula de identidade RG nº 25.855.623-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 158.369.368-89, residente e domiciliado na Rua Salvador Roviello, 258, Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, Mococa/SP e, de outro, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.028.986.0054-10, estabelecida na Rua Alfredo da Costa Figo, 185, em Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**; representada neste ato pelo sócio Sr. João Fabricio Soares Pinto, portador do RG nº 26.217.132-6, inscrito no CPF sob o nº 273.736.088-92, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato nº 09/2019, que será

André Luis Gregghi Lima
Gestor de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Contrato nº 09/2019 até o dia **30 de junho de 2024**, nos termos do art.57, II, § 4º da Lei nº de junho de 1993. O presente instrumento terá vigência de 1º/7/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.686,36 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) em 12 (doze) mensalidades de **R\$ 807,19 (oitocentos e sete reais e dezenove centavos)**.

2.2 O valor reajustado é resultante da aplicação do IGP-DI acumulado nos últimos doze meses (-2,57%), conforme estabelecido na cláusula sexta do termo originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento serão cobertas com recursos provenientes da dotação orçamentária 3.3.90.39.16.001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Passa o presente termo aditivo a integrar o instrumento contratual, ratificando-se as demais condições originalmente pactuadas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Andre Luis Gregghi Lima
Gestor de Contratos



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 7 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Guilherme de Souza Gomes
Presidente
RG nº 25.855.623-7 SSP/SP
CPF nº 158.369.368-89

CONTRATADA:

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
LTDA**
João Fabricio Soares Pinto
Representante Legal
RG nº 26.217.132-6
CPF: 273.736.088-92

TESTEMUNHA 1:

Nome: Michelle Gomes Buscain
RG: 60.417.262-X SSP/SP

TESTEMUNHA 2:

Nome: Naiara de Souza Batista Dias
RG: 46.298.900-8 SSP/SP

André Luis Gregghi Lima
Gestor de Contratos



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Câmara Municipal de Mococa

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.

Objeto: Renovação de contrato nº 09/2019, para a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio da Câmara Municipal de Mococa.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

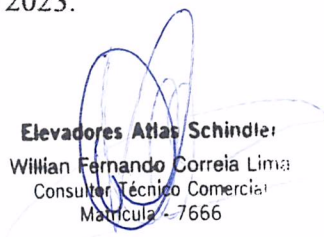
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 7 de junho de 2023.



CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Guilherme de Souza Gomes
Presidente
RG nº 25.855.623-7 SSP/SP
CPF nº 158.369.368-89



Elevadores Atlas Schindler
Willian Fernando Correia Lima
Consultor Técnico Comercial
Matrícula - 7666

CONTRATADA:

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
LTDA
João Fabricio Soares Pinto
Representante Legal
RG nº 26.217.132-6
CPF: 273.736.088-92